



Programa de Gestão
de Demandas

GUIA RÁPIDO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

GUIA RÁPIDO

PROGRAMA DE GESTÃO DE DEMANDAS - PGD

SOLICITAR PACTO



A tela de solicitação de pacto é dividida em 4 blocos.

1º Bloco - a identificação do servidor é exibida

2º Bloco – o servidor pode indicar se possui redução de carga horária e a data de início do pacto.

Solicitar Pacto

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Matrícula SIAPE: 1234566

Unidade em exercício:

Telefone fixo do servidor: Telefone móvel do servidor:

2. DESCRIÇÃO/PLANEJAMENTO

Tabela de Atividades em vigor: teste E

Servidor tem redução de carga horária? Sim Não

Data prevista de início do pacto:

3º Bloco – o servidor deve selecionar as atividades a serem executadas durante o pacto do PGD.

Devem ser indicados o grupo de atividade, a atividade pactuada, a faixa e a quantidade de produtos a serem entregues.

A cada seleção, clicar em OK.

3. ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE(S) NO PROGRAMA DE GESTÃO DE DEMANDAS

Grupo de atividade: Atividade pactuada:

Faixa: Quantidade de produtos a serem entregues: Carga horária: 80:00

Observações:

As opções selecionadas são adicionadas a seguir, no mesmo bloco 3, além de informações da data prevista para o término do pacto e da carga horária total.

Grupo de atividade	Atividade pactuada	Faixa	Quantidade de produtos	Carga Horária	Observações	Opções
Atividades de Corregedoria	Análise processual e produção da documentação pertinente	Faixa A	1	80:00	opcional	<input type="button" value="✎"/> <input type="button" value="✕"/>

Data prevista de término do pacto: [ver/ajustar cronograma](#) Carga horária total: 80:00

30/04/2018

Aqui é possível editar e excluir as atividades selecionadas. Também é possível visualizar e ajustar o cronograma.

O cronograma sugere a distribuição sequencial do total de horas* do pacto. Contudo, pode-se ajustar essa proposta conforme o combinado com a chefia.

A carga horária total e a carga horária a ser distribuída são atualizadas na medida em que os valores diários são ajustados. (A)
 Pode-se inserir e remover dias (B) até que seja distribuída a totalidade das horas do pacto.

*Não é possível extrapolar a carga horária diária quando em PGD.

Após ajustar o cronograma no pop-up e salvar, retorna-se à tela principal do pacto.

4º Bloco - a declaração sobre compromissos do servidor para participação do PGD é apresentada.

Por fim, pode-se salvar ou assinar o pacto.

- Salvar o pacto, sem assiná-lo, permite a modificação pelo usuário até o dia anterior ao seu início.
- Assinar o pacto já o disponibiliza para avaliação da chefia, que poderá editá-lo, negá-lo ou aprová-lo.

AÇÕES DA CHEFIA

Assinar

Após o servidor assinar o pacto, a chefia pode assinar, negar ou editá-lo (para ajuste do cronograma, adição de atividades ou de produtos a serem entregues)

Código do Pacto	Nome	Data início pacto	Data término pacto	Situação	Unidade	Ação
3574	SERVIDOR_CODIN	19/04/2018 00:00:00	20/04/2018 00:00:00	Pendente de Assinatura	DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	

Pacto assinado eletronicamente por SERVIDOR_CODIN.Solicitante, na unidade DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em 18/04/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília.

Voltar

Salvar

Negar

Assinar

Cada ação no pacto é registrada no corpo do próprio pacto.

Pacto assinado eletronicamente por SERVIDOR_CODIN.Solicitante, na unidade DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em 18/04/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília.




Pacto assinado eletronicamente por COORDENADOR_CODIN.Dirigente, na unidade DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em 18/04/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília.

Voltar




Salvar

Assinar

Uma vez assinado pela chefia, o pacto tem sua situação atualizada para “A Iniciar” (quando a data de início é futura) ou “Em Andamento” (quando a data de início é o mesmo dia da assinatura).

Código do Pacto	Nome	Data início pacto	Data término pacto	Situação	Unidade	Ação
3569	SERVIDOR_CODIN	18/04/2018 00:00:00	18/04/2018 00:00:00	Em Andamento	DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	  

Com o pacto “Em Andamento”, são permitidas as ações:

- Repactuação  (edição)
- Suspensão  (pausa)
- Interrupção (encerramento)
- Avaliação  dos produtos entregues

Repactuação

Permite o ajuste do cronograma ou da atividade (faixa e produtos).

Suspensão

É a paralisação momentânea do pacto. É aberta uma janela pop-up para inserção do motivo e da data de suspensão.


Suspender pacto



Motivo

Suspensa a partir de:

Cancelar

Suspender

Na tela de consulta, a situação do pacto é modificada para “Suspensa”, e inserida a ação de “Retomar Suspensão” 

Código do Pacto	Nome	Data início pacto	Data término pacto	Situação	Unidade	Ação
3569	SERVIDOR_CODIN	18/04/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00	Suspensa	DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	 

Ao retomar a suspensão, é aberto um pop-up com a opção de ajustar o cronograma.

Voltar Suspensão

Data de início da suspensão: 18/04/2018

Data prevista para término do pacto: 18/04/2018

[ver/ajustar cronograma](#)

Cancelar

Assinar

Avaliar ★

Após o término do pacto, a chefia deve avaliar os produtos entregues em cada atividade.

Pacto entregue no prazo ? Sim Não

Grupo de Atividade	Atividade	Faixa	Avaliação do produto entregue					Localização do Produto
			Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Excelente	
Atividades de Corregedoria	Atualização de bases de dados e sistemas informatizados	Por lote	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	

Para avaliação dos produtos, use a seguinte referência:
Excelente: produto de excelência. Não apresenta defeito, embora a chefia possa aplicar pequenos ajustes quanto à forma (nota 10);
Bom: produto acima da média, merecedor de destaque e reconhecimento. Pode apresentar poucos defeitos menores (nota entre 7,5 e 9,9);
Regular: produto satisfatório que atende minimamente ao exigido para aceite. Apresenta mais defeitos menores (nota entre 5 e 7,4);
Ruim: produto não satisfatório que não atende minimamente ao exigido para aceite. Apresenta defeitos maiores que o comprometem (nota entre 2,5 e 4,9);
Péssimo: produto precário, inexistente ou inacabado, que o qualifica em um nível aquém de 2,5.

Após assinado, o registro da ação é inserido no pacto e a situação do pacto atualizada para “Avaliado”:

Pacto avaliado por COORDENADOR_CODIN, Dirigente, na unidade DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL em 18/04/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília.

Código do Pacto	Nome	Data início pacto	Data término pacto	Situação	Unidade	Ação
3569	SERVIDOR_CODIN	18/04/2018 00:00:00	18/04/2018 00:00:00	Avaliado	DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	

Interrupção ☒

É o encerramento antecipado do pacto. A chefia deve indicar a motivação da interrupção e avaliar os produtos entregues em cada atividade.

Motivo

Grupo de Atividade	Atividade	Faixa	Avaliação do produto entregue					Localização do Produto
			Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Excelente	
Atividades de Corregedoria	Atualização de bases de dados e sistemas informatizados	Por lote	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	

Para avaliação dos produtos, use a seguinte referência:
Excelente: produto de excelência. Não apresenta defeito, embora a chefia possa aplicar pequenos ajustes quanto à forma (nota 10);
Bom: produto acima da média, merecedor de destaque e reconhecimento. Pode apresentar poucos defeitos menores (nota entre 7,5 e 9,9);
Regular: produto satisfatório que atende minimamente ao exigido para aceite. Apresenta mais defeitos menores (nota entre 5 e 7,4);
Ruim: produto não satisfatório que não atende minimamente ao exigido para aceite. Apresenta defeitos maiores que o comprometem (nota entre 2,5 e 4,9);
Péssimo: produto precário, inexistente ou inacabado, que o qualifica em um nível aquém de 2,5.

Após a assinatura, o registro da ação é inserido no pacto.

Pacto excluído por COORDENADOR_CODIN, Dirigente, na unidade DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL em 18/04/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília.

E a situação do pacto atualizada para “Interrompido”

Código do Pacto	Nome	Data início pacto	Data término pacto	Situação	Unidade	Ação
3572	SERVIDOR_CODIN	18/04/2018 00:00:00	18/04/2018 00:00:00	Interrompido	DIPLAD/CODIN - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	

Acesso ao sistema:

<https://pgd.cgu.gov.br/pgd/>

Página do PGD na IntraCGU:

<https://intra.cgu.gov.br/teletrabalho/teletrabalho>

Perguntas e respostas:

<https://intra.cgu.gov.br/teletrabalho/faq/perguntas-e-respostas>